



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Resolução FMAS Nº 14124

Ato de designação de fiscal e de gestor

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.455 , CPF nº 148.908.557-26, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 575/2022, relativo a Aquisição de contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para o serviço móvel pessoal local e de longa distância com a disponibilização de aparelhos celulares como comodato , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Filipe de Souza Mattos, mat. 51.689, CPF 117.850.627-43,, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

**Art. 2º** Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº 142.586.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 575/2022, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF 131.398.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

**Art. 4º** cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de março de 2024.


  
Marcos Araújo  
Mat: 44722

Iago do Amaral Daumas - Mat: 45.455 Iago do Amaral Daumas

Filipe de Souza Mattos- Mat: 51.689 Filipe de Souza Mattos

Luis Fernando F. Da Silva - Mat: 25.185 Luis Fernando F. Da Silva

Luyara de S. Marcelo - Mat: 45.389 Luyara de S. Marcelo

CONFERE COM A ORIGINAL  - 52671



após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.455, CPF nº XXXXXX.557-26, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 22/2023 relativo a Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo e foto em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Filipe de Souza Mattos, mat. 51.689, CPF XXXXXX.627-43, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº XXXXXX.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 22/2023, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 05 de março de 2024. Marcos Araújo - Mat: 44722

**RESOLUÇÃO FMAS Nº 013/2024**

**Ato de designação de fiscal e de gestor**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. Nº

45.455, CPF nº XXXXXX.557-26, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 757/2024 relativo a Aquisição de bombas d'água submersas, destinados ao serviços de manutenção dos sistemas de abastecimentos de água dos equipamentos descentralizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Filipe de Souza Mattos, mat. 51.689, CPF XXXXXX.627-43, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº XXXXXX.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 757/2024, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 05 de março de 2024. Marcos Araújo - Mat: 44722

**RESOLUÇÃO FMAS Nº 014/2024**

**Ato de designação de fiscal e de gestor**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.455, CPF nº XXXXXX.557-26, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 575/2022, relativo a Aquisição de contratação de empresa prestadora

de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para o serviço móvel pessoal local e de longa distância com a disponibilização de aparelhos celulares como comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Filipe de Souza Mattos, mat. 51.689, CPF XXXXXX.627-43, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº XXXXXX.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 575/2022, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 05 de março de 2024. Marcos Araújo - Mat: 44722

**RESOLUÇÃO FME Nº 021/2024**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato FME nº. 001/2024, processo administrativo nº. 3208/2022, ARP nº. 002/2023, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí:

| Unidade Escolar           | Fiscal Designado          | CPF           | Matrícula |
|---------------------------|---------------------------|---------------|-----------|
| E. M. Roberta Maria Sodré | Lorena Tavares Dian       | XXXXXX.737-54 | 50.310    |
|                           | Denise Gonçalves de Assis | XXXXXX.777-81 | 29.350    |

Art. 2º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares.

Art. 3º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Permanece inalterada a Resolução FME nº. 014/2024.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 15 de abril de 2024. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**Contrato:**

**CONTRATO SEMOB Nº 11/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4815/2023.** VALOR: R\$ 836.173,68 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) - CONTRATADO: R M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.556.452/0001-12. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E R M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE "OBRAS DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO APOLO (C.R nº 937603/2022)". DO Objeto - O presente contrato tem como objeto a execução de "OBRAS DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO APOLO (C.R nº 937603/2022)". DO Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 836.173,68 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). DO Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, conside-

rando-se o cronograma físico-financeiro anexo ao presente, admitida a prorrogação. Itaboraí, 16 de abril de 2024. DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS - MATR. PMI - 44.736 / R M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.556.452/0001-12 - Cicero Wellington Carvalho da Silva - CPF: XXX.XXX.457-08 - Sócio Administrador

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167. Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37,